



# Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no **LEI N.º 4.306/2024**  
DOM/ES Nº 2.670  
Em 23/12/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.  
Em, 23/12/2024  
Ass. Rel

**FORMALIZA NOME DE RUA  
QUE ESPECIFICA NO BAIRRO  
ELIAS BRAGATTO, NA SEDE  
DO MUNICÍPIO DE IBIRACÚ.**


O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Fica formalmente denominada "**RUA PAULO PEREIRA FRANCISCO**" a Rua que se inicia na residência de nº 10, de propriedade da Sra. Lidinalva Seipion Jesus da Cruz e termina na residência de nº 300, de propriedade da Sra. Vanda Conte Monfardini, no Bairro Elias Bragatto, na sede do Município de Ibiracú.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 19 de dezembro de 2024.

  
**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 19 de dezembro de 2024.

  
**VIVIANE BARBOSA SFALSIN**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Interina

